

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Jurídico nº 508/SGAC/PGE/2024 às fls. (773/822), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO 2023/76312

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Colíder “Masamitsu Takano”, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.”

VALOR TOTAL: R\$ 3.156.743,20 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE: 1.500.1002 / 1.600.0000

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Assinado Digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b716eca0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar